



20.MAR18 00408

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dr.ª Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA  
580

SUA COMUNICAÇÃO DE  
14-02-2018

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT.: 1023  
PROC. N.º: 5.3

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1108/XIII/3.ª, de 14 de fevereiro de 2018

Exma Senhora,

Em resposta ao V/ ofício n.º 580, de 14 de fevereiro p.p., que remete a pergunta n.º 1108/XIII/3.ª, da mesma data, relativa às *Prestação de informação padronizada sobre produtos de dívida pública destinados à poupança das famílias*, encarrega-ma o Senhor Ministro das Finanças de transmitir que, em sequência da mesma, foi consultada a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP) acerca da informação prestada nos produtos de dívida pública destinados à poupança das famílias.

Os produtos de dívida pública têm atualmente um regime próprio, que resulta da Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o regime geral de emissão e gestão da dívida pública, e a informação sobre os produtos de dívida pública destinados à poupança das famílias está disponível no sítio do IGCP na Internet.

Sem prejuízo, o IGCP encontra-se a analisar, em detalhe, a possibilidade do desenvolvimento de uma ficha técnica (informação padronizada) para os produtos de poupança do Estado.

Na comercialização de produtos financeiros, os documentos a entregar aos clientes devem ser simples, comparáveis, com a identificação dos riscos e custos durante todo o período do investimento.

Mais e melhor informação na compra e venda de produtos financeiros tem sido uma das preocupações deste Governo. Aliás, foi nesse sentido que o Governo apresentou recentemente no Parlamento a Proposta de Lei n.º 109/XIII, que procede à alteração das regras de comercialização de produtos financeiros e de organização dos intermediários financeiros, e transpõe as Diretivas 2014/65, 2016/1034 e 2017/593.



Essa proposta tem como objetivo proteger as famílias na subscrição de produtos financeiros e obrigar os bancos e outras instituições a prestar serviços mais transparentes. É urgente reforçar a regulação sobre a comercialização de produtos financeiros, antes de se avançar para a regulação da comercialização dos produtos de dívida pública.

Com os melhores cumprimentos, *também favor*

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: GSEAFIN